

Bruxelas, 9 de janeiro de 2023
(OR. en)

5073/23
OJ CRP1 1

ORDEM DO DIA PROVISÓRIA
COMITÉ DE REPRESENTANTES PERMANENTES (1.ª Parte)
Edifício Justus Lipsius, Bruxelas
11 de janeiro de 2023 (11:00)

Formato 2+2 (+1 na sala de escuta)

1. Adoção da ordem do dia
Aprovação dos pontos "I" do Anexo

Pontos a debater (II)

Diversos

2. Programa de trabalho da Presidência sueca
Informações da Presidência

Agricultura e Pescas

3. Reunião do Conselho (Agricultura e Pescas) de 30 de janeiro de 2023: ordem do dia
(Para os pontos da competência do Comité de Representantes Permanentes)

Diversos

Pontos sem debate (I)**Questões Institucionais****Diversos**

- | | | |
|----|--|------------------|
| 4. | Participação de terceiros na reunião do Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (CEEI) de 14 de fevereiro de 2023
<i>Aprovação</i> | 16257/22
RECH |
| 5. | Participação de terceiros na reunião do Grupo da Competitividade e Crescimento (Mercado Interno) de 16 de janeiro de 2023
<i>Aprovação</i>
<i>Aprovação</i> | 16220/22
MI |
| 6. | Participação de terceiros na reunião do Grupo das Questões Alimentares e Agrícolas Internacionais (FAO) de 17 de janeiro de 2023
<i>Aprovação</i> | 5048/23
AGRI |
| 7. | Participação de terceiros na reunião do Grupo dos Animais e das Questões Veterinárias (Chefes dos Serviços Veterinários) de 25-26 de janeiro de 2023
<i>Aprovação</i> | 5052/23
VETER |

Transportes

- | | | |
|----|--|--|
| 8. | Decisões do Conselho relativas à assinatura e à celebração do Protocolo do Acordo relativo ao transporte internacional ocasional de passageiros em autocarro (Acordo Interbus) respeitante ao transporte internacional regular e regular especializado de passageiros em autocarro (versão em língua irlandesa)
<i>Adoção</i> | <div style="display: inline-block; border: 1px solid black; padding: 2px;">C</div> 16235/22
11438/20
11441/20
11442/20
TRANS |
|----|--|--|

Pescas

9. Regulamento do Conselho que fixa, para 2023, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes, e para 2023 e 2024, em relação a determinadas unidades populacionais de peixes de profundidade, as possibilidades de pesca aplicáveis nas águas da União e as aplicáveis, para os navios de pesca da União, em certas águas não União
Acordo político
Adoção

C 5011/1/23 REV 1
16267/1/22 REV 1
+ ADD 1 REV 1
+ ADD 2
PECHE
UK

C Ponto baseado numa proposta da Comissão
